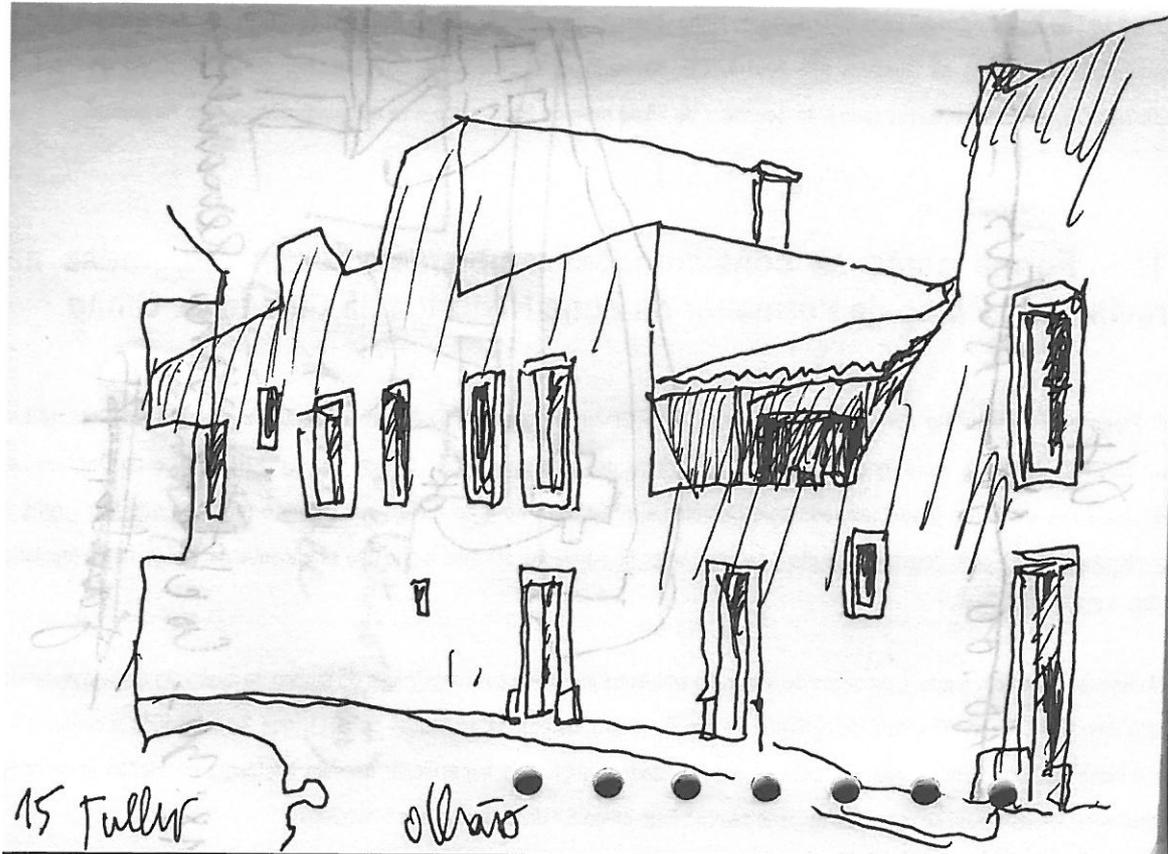


4

PLANO DE PORMENOR DA ZONA HISTÓRICA DA CIDADE DE OLHÃO

MUNICÍPIO DE OLHÃO

AVALIAÇÃO AMBIENTAL – DECLARAÇÃO AMBIENTAL – maio de 2017



O Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão (PPZHCO) foi aprovado pela Assembleia Municipal de Olhão de 27 de abril de 2017. Atento aos pareceres das entidades consultadas e às conclusões da consulta pública relativos ao procedimento de Avaliação Ambiental do PPZHCO, da responsabilidade da Câmara Municipal de Olhão, e em cumprimento do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), que transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas n.ºs 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho de 2001, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003, profere-se a seguinte Declaração Ambiental.

1. Forma como as considerações ambientais foram integradas na revisão do Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão

O Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão foi sujeito a avaliação ambiental nos termos do **Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio**, que reviu o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), e do **Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho** (alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio), que define o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, em tudo o que não se encontre especificamente regulado pelo RJIGT.

No enquadramento referido, o processo de avaliação ambiental iniciou-se com a definição do âmbito da avaliação ambiental, tendo sido desenvolvida uma *proposta de definição de âmbito* (PDA), datada de novembro de 2011, que foi submetida a consulta às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano (no respeito pelo n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007).

Entre julho de 2012 e março de 2017 foram desenvolvidas quatro versões do Relatório Ambiental, tendo duas delas sido formalmente submetidas a consulta das entidades:

- Relatório Ambiental de julho de 2012 – avaliou uma versão do PPZHCO datado de julho de 2012, que foi submetida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR-Algarve).
- Relatório Ambiental de maio de 2013 – avaliou uma versão do PPZHCO, datada de 2013, tendo sido submetido, em 20 de junho de 2013, a Conferência de Serviços, para a qual foram convocadas pela CCDR-Algarve as seguintes entidades: ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., Autoridade Nacional de Proteção Civil – Comando Distrital de Operações de Socorro de Faro; Direção Regional de Cultura do Algarve; Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.; Águas do Algarve, S.A.; Algar – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.; EDP – Distribuição, S.A. e Portugal Telecom, S.A.
- Relatório Ambiental de janeiro de 2016 – avaliou a versão do PPZHCO, datado de julho de 2015. Foi sujeito a discussão pública, não tendo sido objeto de qualquer participação relacionada com o relatório ambiental;

- Relatório Ambiental de março de 2017 – avaliou a versão final do PPZHCO, datada de março de 2017, que teve alterações decorrentes da discussão pública.

Na 1ª e a última versão do relatório ambiental, a avaliação ambiental efetuada identificou 1 risco de grau elevado, 11 riscos de grau médio e 28 oportunidades (14 elevadas e 14 médias) com a implementação do PPZHCO. Concluiu-se, ainda, que o cenário PP, ou seja, a aprovação e implementação do PPZHCO contribui de forma mais expressiva para a concretização dos objetivos ambientais relevantes, comparativamente com o cenário tendencial (zero).

Quadro 1 – Contributo para a concretização dos objetivos ambientais relevantes por fator crítico de decisão segundo o cenário alternativo de desenvolvimento

| FCD | Objetivos ambientais relevantes | Cenários | |
|--|---|----------|----|
| | | Zero | PP |
| 1 Valorização de recursos e prevenção de riscos ambientais naturais | Assegurar a proteção dos recursos hídricos | | |
| | Prevenir e minimizar os riscos naturais | | √ |
| | Proteger e valorizar o património arquitetónico e cultural, afirmando-os como fatores de identidade, diferenciação e competitividade urbana | | √√ |
| 2 Estruturação e qualificação do espaço | Qualificar e integrar os espaços da cidade, visando um funcionamento urbano coerente e sustentável | | √√ |
| | Qualificar o espaço público e a paisagem do espaço urbano histórico, reabilitando tecidos urbanos degradados ou em degradação | | √√ |
| | Assegurar a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados | | √√ |
| | Garantir áreas suficientes para estacionamento automóvel | √ | √ |
| | Promover a eliminação de barreiras arquitetónicas, salvaguardando as condições de acessibilidade da população com mobilidade condicionada | | √ |
| | Preservar as características da componente acústica do ambiente, dando cumprimento ao RGR | | √√ |
| 3 Desenvolvimento socioeconómico sustentável | Fortalecer e diferenciar o capital económico da cidade, associando ao espaço histórico um papel central na prestação de bens e serviços | | √√ |
| | Qualificar e diversificar o turismo/lazer e assegurar a satisfação de necessidades em termos de turismo | √ | √√ |
| | Assegurar a equidade territorial no provimento de equipamentos coletivos, promovendo a coesão social, bem como a satisfação das necessidades existentes | | √ |
| | Assegurar a cobertura dos diversos tipos de procura e a satisfação de necessidades em termos de habitação | | √ |
| | Melhorar a qualidade de vida das populações e fomentar a revitalização urbana | | √√ |

Legenda: √ – Contributo moderado; √√ – Contributo elevado

No Relatório Ambiental Final manteve-se um conjunto de recomendações para o planeamento e para a gestão da área, tendo estas últimas como objetivo assegurar a integração das questões ambientais e de desenvolvimento sustentável no processo de implementação do plano, após a sua aprovação. As **recomendações para planeamento e gestão** da área são as seguintes:

Valorização de recursos e prevenção de riscos ambientais naturais (FCD 1):

Recomendações para o planeamento:

- Articular o PPZHCO com o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil;
- Prever no regulamento que todos os trabalhos que impliquem ações de movimentação/ remoção de terras deverão ser acompanhados por um arqueólogo;
- Atualização do património classificado no plano, dado que algumas das classificações identificadas não evoluíram, encontrando-se os processos presentemente encerrados ou caducados, nomeadamente:
 - Edifício da Alfândega - despacho de encerramento de 15-05-2003 do Presidente do IPPAR;
 - Edifício do Compromisso Marítimo - procedimento caducado nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro;
 - Edifício da Av. Da República, n.º 14 - procedimento caducado nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

Recomendações para a gestão:

- Adoção de medidas, a nível dos projetos a desenvolver, que minimizem as pressões (de origem pontual ou difusa) sobre os recursos hídricos superficiais;
- Reunir informação junto das entidades responsáveis de modo a assegurar o máximo conhecimento da rede de drenagem de águas residuais existente;
- Assegurar o cumprimento integral da legislação nacional e das normas internacionais no que respeita à construção para minimizar potenciais efeitos de eventos sísmicos;
- Desenvolver um Plano de Ação destinado a averiguar a estabilidade das edificações após um evento sísmico e a definir intervenções de emergência/de curto prazo no caso de virem a ser destruídas ou ficarem significativamente danificadas;
- Relativamente ao património arqueológico:
 - Os projetos a desenvolver na área do plano devem ser enviados para a Direção Geral do Património Cultural (DGPC) para conhecimento e emissão de parecer, devendo ser instruídos com parecer da autarquia;
 - As ações de minimização que se traduzam em escavações arqueológicas devem ser preconizadas em fase prévia ao projeto de execução, e quando se aplique no decorrer do mesmo;

A

- Por cada ação preconizada deverá ser elaborado um relatório técnico a entregar ao requerente, à Direção Geral do Património Cultural (DGPC) e ao Gabinete da Autarquia responsável pelo Património Arqueológico. O relatório deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento dos Trabalhos Arqueológicos definido em Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro.

Estruturação e qualificação do espaço (FCD 2):

Recomendações para o planeamento:

- Definição da estrutura ecológica urbana e da sua regulamentação;
- Abordagem do verde urbano previsto em termos regulamentares;
- Deve ser prevista a necessidade de higienizar os locais e contentores de deposição dos resíduos, incluindo a recolha de eventuais escorrências. Nas áreas destinadas a fins comerciais ou industriais devem ser previstos, quando houver possibilidade, espaços que possibilitem a deposição seletiva dos resíduos produzidos;
- Ponderação ao nível do plano da vinculação da necessidade de adaptação do espaço público e do edificado para acesso a utentes com mobilidade reduzida, reforçando o disposto no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto;
- Elaboração de um Mapa de Ruído que espelhe as alterações introduzidas pelo PP, em particular no que diz respeito ao novo conceito de mobilidade introduzido, de forma a validar/complementar a avaliação de potenciais efeitos positivos e negativos ao nível do ambiente acústico pós-intervenção.

Recomendações para a gestão:

- Gestão da área do plano no sentido de serem criados incentivos para a efetiva concretização da estratégia de intervenção prevista, nomeadamente no que se refere às atividades económicas, turísticas e culturais passíveis de implementar na área;
- Envolvimento dos residentes e comerciantes da área para que compreendam os benefícios da redução da circulação automóvel na zona e do aumento das áreas destinadas exclusivamente ao peão;
- Gestão da área do plano no sentido de serem criados incentivos para o uso de mobilidades suaves;
- Criação de mecanismos de gestão e fiscalização para garantir que não ocorre estacionamento ilegal na área do plano;
- Envolvimento dos residentes e comerciantes da área para que compreendam os benefícios da redução do estacionamento automóvel da área, bem como dos seus direitos;
- Prever a adoção de medidas construtivas de isolamento sonoro, em particular de fachadas, conforme o Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios (RRAE).

- Desenvolver e implementar um plano de gestão de RCD, garantindo uma adequada triagem dos resíduos de demolição, locais de deposição/armazenamento temporário e encaminhamento adequado por fileiras segundo os princípios inscritos no DL 46/2008, segundo o regime geral da gestão de resíduos definido pelo DL n.º 73/2011.

Desenvolvimento socioeconómico sustentável (FCD 3):

Recomendações para o planeamento:

- Ponderar a afetação de lote devoluto ou em ruína a um equipamento social dirigido à criança (e.g. creche) ou a esse uso em associação com o apoio à população idosa (equipamento com múltiplas valências/respostas sociais);
- Apostar em iniciativas de planeamento participado, consolidando e cimentando uma identidade coletiva de Olhão em torno do seu Centro Histórico.

Recomendações para a gestão:

- A criação de uma zona «alternativa» dificilmente se fará «de costas voltadas» para a Ria e para as atividades tradicionais, pelo que seria importante constituir um gabinete de apoio local (ou similar) que acompanhasse as iniciativas de natureza económica ou cultural que se venham a manifestar em torno dos largos Dr. Pádua e João da Carma;
- Apurar a titularidade dos lotes para eventual realojamento e desenvolver projetos arquitetónicos adequados com a maior brevidade possível, de modo a facilitar o processo de gestão urbanística;
- Assegurar que uma parte da nova oferta habitacional (prevista para esses lotes) será a custos controlados e dirigida, nomeadamente, a jovens – de modo a potenciar a regeneração social da ZHO, para além da respetiva requalificação e reabilitação.

2. Observações apresentadas durante as consultas realizadas nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e os resultados da respetiva ponderação

Indo ao encontro do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, o Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão e o respetivo relatório ambiental foram submetidos às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE), tal como foi referido no ponto 1. Os pareceres emitidos foram sempre ponderados, tendo, sempre que tal se afigurou pertinente, sido contemplados ao nível das versões subsequentes do relatório ambiental.

O Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão e o respetivo relatório ambiental foram submetidos a Consulta Pública nos termos do n.º 7 e seguintes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. O período de Discussão Pública decorreu de 28 de outubro a 28 novembro de 2016.

No âmbito da Discussão Pública não foi recebida qualquer participação relacionada com o Relatório Ambiental e com o respetivo Resumo Não Técnico.

Não foram efetuadas as consultas previstas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, uma vez que a área do plano abrange integralmente território Português.

3. Razões que fundamentaram a aprovação do Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração

Todas as versões do relatório ambiental consideraram uma avaliação comparada entre um cenário de plena concretização da proposta do Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão, o *cenário PP*, e um *cenário zero*, correspondente à evolução tendencial da situação atual sem a aprovação do plano.

Tanto o cenário zero, como o cenário PP, têm associados riscos, predominantemente de grau médio. No entanto, este último encerra um número mais reduzido de riscos (12 contra 23 do cenário zero). Ambos os cenários têm associados riscos de grau elevado, sendo em número muito menor no caso do cenário PP (apenas 1 contra 4 do cenário zero).

Considerando uma análise por fator crítico de decisão pode concluir-se também que o número de riscos é menor no cenário PP relativamente ao que é expectável com o cenário zero.

Já no que respeita a oportunidades, o cenário PP é muito mais favorável do que o cenário zero (28 oportunidades contra 4 do cenário zero), situação que também se verifica quando a análise é efetuada por fator crítico de decisão. O cenário PP tem ainda associado um número significativo de oportunidades de grau elevado (14), enquanto estas não são identificadas no caso do cenário zero.

Face ao exposto, pode concluir-se que o maior número e alcance das oportunidades associadas ao cenário PP, quando comparado com os riscos envolvidos, permite uma avaliação global favorável relativamente à aprovação e concretização do PPZHCO.

A avaliação efetuada permitiu ainda concluir que, na maior parte dos casos, o Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão contribui de forma mais expressiva do que o cenário zero para a concretização dos objetivos ambientais relevantes

considerados na avaliação ambiental decorrentes do Quadro de Referência Estratégico, facto que é menos evidente no caso do cenário zero, dada a menor amplitude e significância das oportunidades associadas a este último.

Destacam-se os seguintes casos, relativamente aos quais o Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão dá um contributo elevado:

- Recuperação de edificado atualmente decadente e em ruína;
- Recuperação de edificado atualmente descaracterizado pela intrusão de elementos exógenos ao estilo arquitetónico original;
- Diversificação de funções em áreas criadas com o plano, fomentando novas centralidades, e potenciação das centralidades já existentes, aumentando a atratividade da área;
- Devolução do centro histórico da cidade de Olhão ao peão, através do aumento do espaço público exclusivamente pedonal e da garantia da sua continuidade;
- Afirmação da identidade do centro histórico de Olhão através de uma intervenção concertada no edificado e no espaço público, com a manutenção e valorização de elementos de carácter histórico, quer ao nível do edificado, quer ao nível da malha urbana ou da introdução de elementos que remetem para a origem da cidade;
- Criação de uma maior continuidade e legibilidade do espaço público, devido à uniformização do pavimento em termos de material utilizado, clarificando as soluções a adotar para diferentes funções a atribuir aos espaços;
- Valorização visual dos valores construídos históricos presentes, bem como maior legibilidade dos tipos/períodos arquitetónicos que representam, devido à uniformização do material de pavimentação da área e às intervenções de valorização previstas no edificado;
- Manutenção e reforço da identidade cultural do património edificado devido às ações previstas de reconstrução e recuperação, e previsão da demolição de edifícios de tipologias menos interessantes ou dissonantes;
- Redução significativa dos valores de ruído na zona central do centro histórico como resultado do condicionamento e restrições ao trânsito;
- Criação de oportunidades para o visitante e o residente poderem usufruir da cidade, de forma mais confortável e segura, aproveitando o clima ameno da região e «sentindo» a identidade do sítio;
- Criação de novos motivos de interesse para o turista e para o (futuro) residente, facilitando a regeneração económica e social da zona histórica de Olhão;
- Diversificação da cidade, através de uma aposta na «mixagem» de diferentes atividades/usos, escalas e épocas de construção do edificado, com a criação de novos motivos de interesse (exemplo: equipamentos culturais propostos);
- Colmatação de algumas lacunas em termos equipamentos culturais, complementando a importante oferta cultural centralizada em Faro;
- Capacidade em suprir eventuais necessidades de realojamento que venham a decorrer da concretização da proposta urbanística.

4. Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho

Tendo em vista uma adequada monitorização dos efeitos decorrentes da implementação do plano em termos de desenvolvimento sustentável, serão apurados pela Câmara Municipal de Olhão (CMO) os indicadores de acompanhamento constantes no quadro seguinte.

Quadro 2 – Indicadores de acompanhamento, respetivos objetivos, unidades, fontes de informação e frequência

| Objetivo ambiental relevante | Indicadores | Unidade | Fontes de informação | Frequência |
|---|---|--|-----------------------|---|
| FCD 1 - Valorização de recursos e prevenção de riscos ambientais naturais | | | | |
| Assegurar a proteção dos recursos hídricos | Vários parâmetros na massa de água Ria Formosa WB2, incluindo Nonilfenol e Pentaclorobenzeno | mg/l, µg/l | Instituto do Ambiente | Semestral |
| Prevenir e minimizar os riscos naturais | Episódios de cheia | Nº | CMO | Anual |
| Proteger e valorizar o património arquitetónico e cultural, afirmando-os como fatores de identidade, diferenciação e competitividade urbana | Estado de conservação do património arquitetónico | Unidade | CMO | Quinquenal nos primeiros 15 anos e depois bianual |
| FCD 2 - Estruturação e qualificação do espaço | | | | |
| Qualificar e integrar os espaços da cidade, visando um funcionamento urbano coerente e sustentável Qualificar o espaço público e a paisagem do espaço urbano histórico, reabilitando tecidos urbanos degradados ou em degradação | Grau de concretização das funções previstas ancoradoras da centralidade do centro histórico | % de concretização face às intervenções enquadradas no plano | CMO | Anual |
| | Estimativa do n.º de veículos que circulam na área do plano, na área condicionadas | N.º de veículos por dia, por mês e por ano | CMO | Anual |
| | Medidas tomadas para envolvimento dos residentes e comerciantes da área relativamente às alterações na circulação automóvel e pedonalização do centro histórico | N.º de medidas e respetiva participação (n.º de participantes) | CMO | No 1º ano antes da implementação das medidas |
| | Medidas tomadas para incentivo das mobilidades suaves na zona condicionada | N.º de medidas e respetiva participação (n.º de participantes) | CMO | Anual |
| | Estimativa do n.º de utentes das zonas pedonais | N.º de utentes por dia, por mês e por ano | CMO | Anual |
| | Áreas de espaço público qualificadas e verde urbano implementado | Área e % da área total prevista no plano | CMO | Anual |
| | Edificado qualificado | N.º de edifícios e % do total previsto a qualificar | CMO | Anual |

PLANO DE PORMENOR DA ZONA HISTÓRICA DA CIDADE DE OLHÃO
MUNICÍPIO DE OLHÃO
AVALIAÇÃO AMBIENTAL – DECLARAÇÃO AMBIENTAL – maio de 2017

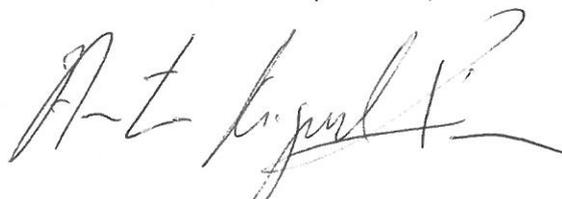
| Objetivo ambiental relevante | Indicadores | Unidade | Fontes de informação | Frequência |
|---|--|---|--|--|
| | Queixas de problemas relacionados com a falta de limpeza das ruas | N.º | CMO, ALGAR, PSP de Olhão e outras entidades fiscalizadoras | Anual |
| Assegurar a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados | Edifício qualificado, por tipologia arquitetónica e por função | N.º de edifícios e % do total previsto a qualificar | CMO | Anual |
| Garantir áreas suficientes para estacionamento automóvel | N.º de veículos atuados na área do plano, diferenciada por zona condicionada e zona livre | N.º de veículos por semana, mês e ano | PSP de Olhão | Anual |
| | Medidas tomadas para envolvimento dos residentes e comerciantes da área relativamente aos condicionamentos do estacionamento automóvel | N.º de medidas e respetiva participação (n.º de participantes) | CMO | No 1º ano antes da implementação das medidas |
| Promover a eliminação de barreiras arquitetónicas, salvaguardando as condições de acessibilidade da população com mobilidade condicionada | Áreas de espaço público acessíveis | Área (m²) e % da área total prevista de espaço público, onde foram implementadas medidas para fomento da acessibilidade | CMO | Anual |
| | Edifícios acessíveis | N.º de edifícios onde foram implementadas medidas para fomento da acessibilidade | CMO | Anual |
| Preservar as características da componente acústica do ambiente, dando cumprimento ao RGR | Planos de Redução de Ruído aprovados/implementados | N.º | CMO | Anual |
| FCD 3 – Desenvolvimento socioeconómico sustentável | | | | |
| Fortalecer e diferenciar o capital económico da cidade, associando ao espaço histórico um papel central na prestação de bens e serviços | Licenças emitidas para a instalação de novos estabelecimentos comerciais ou de serviços na zona histórica de Olhão (ZHO= | N.º | CMO | Anual |
| Qualificar e diversificar o turismo/lazer e assegurar a satisfação de necessidades em termos de turismo | Dormidas em estabelecimentos hoteleiros e similares localizados na Cidade de Olhão (inclui pousadas das juventude) | N.º | CMO/ Empresários hoteleiros | Anual |
| Assegurar a equidade territorial no provimento de equipamentos coletivos, promovendo a coesão social, bem como a satisfação das necessidades existentes | Equipamentos de ação social | % de novos equipamentos instalados na ZHO | CMO / Ministério da Solidariedade e Segurança Social | Anual |

PLANO DE PORMENOR DA ZONA HISTÓRICA DA CIDADE DE OLHÃO
MUNICÍPIO DE OLHÃO
AVALIAÇÃO AMBIENTAL – DECLARAÇÃO AMBIENTAL – maio de 2017

| Objetivo ambiental relevante | Indicadores | Unidade | Fontes de informação | Frequência |
|---|---|---|---|------------|
| Assegurar a cobertura dos diversos tipos de procura e a satisfação de necessidades em termos de habitação | Habitação a custos controlados e/ou dirigida a jovens | N.º de fogos novos ou reabilitados na ZHO inseridos nesse tipo de oferta e colocados no mercado | CMO | Anual |
| Melhorar a qualidade de vida das populações e fomentar a revitalização urbana | Visitantes dos novos equipamentos culturais instalados na ZHO | N.º | CMO e/ou outras entidades envolvidas na gestão dos equipamentos culturais | Anual |

Olhão, 15 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão,



António Miguel Ventura Pina

